



CÂMARA MUNICIPAL RUA JOÃO MARTINS GALVÃO Nº 1105-S
TANGARÁ DA SERRA - MT Tel: (65) 3311-4800 site: www.camaradaseerra.mt.gov.br

PROTOKOLO
Nr.: 340/2018
VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA
Data Cadastro: 10/08/2018 Hora: 14:33:23
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PI 103/2018 Nr: PI 103/2018
Resumo: PI 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA



CM/TS
Fl.
Ru:
[Signature]

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **103/2018**

<p>EMENTA:...</p>	<p>ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA C DO ART. 3º DA LEI 4.458, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).</p>
<p>AUTORIA...</p>	<p>EXECUTIVO</p>

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018.

[Signature]
edson vicente da costa
Matrícula 633



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 103/2018.

Tangará da Serra, 06 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador HÉLIO JOSÉ SCHWAAB
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
VIA - A A T A L**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Vereadores(as).

Cumprimentando-os cordialmente,
encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia
Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que ALTERA A REDAÇÃO
DA ALÍNEA C DO ART. 3º DA LEI 4.458, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015,
QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O
PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).

Trata-se da prorrogação da Lei Municipal n.º 4.458, de 03 de setembro de 2015, que DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO), em favor da empresa Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra - COOPERTAN, inscrita no CNPJ n.º 09.166.938/0001/50, devidamente instalada nesta Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

A entidade retro mencionada, requereu a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências e execução do empreendimento, objeto da doação do Lote 02 (três), Quadra 05-B, na Avenida das Américas, com a superfície total de 20.000,00 m², localizado no Núcleo Industriário, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

O pedido foi apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e teve parecer favorável, conforme Ata n.º 04, de 30 de março de 2018.




MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto.

Respeitosamente,



Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 103, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA C DO ART. 3º DA LEI 4.458, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º A alínea c do art. 3º da Lei Ordinária n.º 4.458, de 03 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo até final de dezembro de 2019;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito, 42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

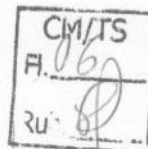


COOPERTAN
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARA DA SERRA

Registro Jucemat 51.400.008.086 em 28/09/2007 - CNPJ: 09.166.938/0001-50

Inscrição Estadual: 13.346.469-5 - Inscrição Municipal 14029

Tangará da Serra - Mato Grosso



Ofício 047/2017

Tangara da Serra, 27 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.
Wellington Rossiter Bezerra
DD Secretário Municipal de Industria e Comercio
Tangará da Serra - Mato Grosso

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente dirigimo-nos à presença de Vossa Senhoria para encaminhar em anexo o ofício de pedido de prorrogação de construção dos barracões da Coopertan no terreno cedido pela Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, sito à Avenida das Américas, Lote 03 Quadra 05 - B JD. Industriário.

Informamos que as estruturas dos barracões já estão sendo fabricadas e será executada pela Empresa CIMEL.

No sentido de fundamentar nosso pedido anexamos a este, documentos que achamos que possam contribuir para fundamentar nosso pedido ao poder público municipal.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos a atenção recebida e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eva Jacinta de Arruda
Eva Jacinta de Arruda
Diretora Presidente

27/12/2017
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE CESSÃO DE USO 004/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM AS
 PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente documento, denominado Termo de Cessão de Uso que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Martins Junqueira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0225967-2 - SSP/MT e do CPF/MF de nº 108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT., e, de outro lado, a **EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLAVEL DE TANGARÁ DA SERRA- COOPERTAN**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.166.938/0001-50, com sede na Estrada do São Jorge, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Sra. **Silvana Regina dos Santos**, brasileira, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1771080-4 SSP/MT e CPF/MF nº 001.844.071-17, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, que ajustam e estabelecem formalmente o presente compromisso, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo, doravante denominado "Cessão de Uso", do Lote 03 Quadra 05-B, Localizada na Avenida das Américas, Jd. Industriário, para uso exclusivo do Segundo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Assumem o compromisso de cumprir com o que estabelece a Lei 4.458/2015, Construindo dentro dos prazos propostos, conforme Processo Administrativo n. 017/SICS/2015 instaurado junto a Secretaria de Industria, Comercio e Serviços.

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
 Fone SICS: (65) 3311-4878
 e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

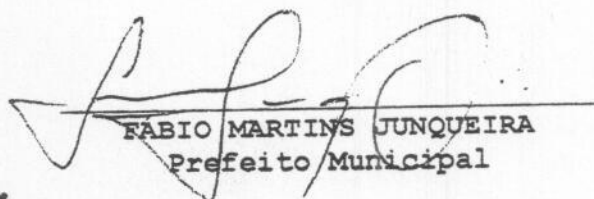


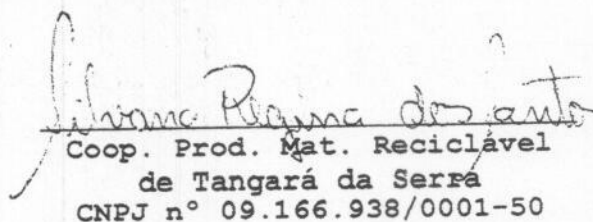
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Ao **COMPROMITENTE**, não poderá ceder ou transferir a qualquer título, o benefício da utilização de ocupação que estão recebendo, assumindo todas as responsabilidades advindas.

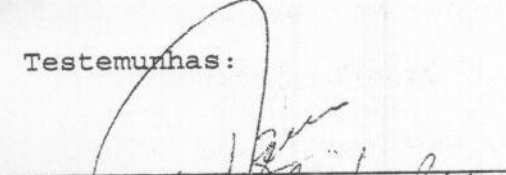
E por estarem justos e acertados, nas formas e condições que são estabelecidas, as partes firmam o presente documento que será elaborado em duas (02) vias, de igual teor, para que surta seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

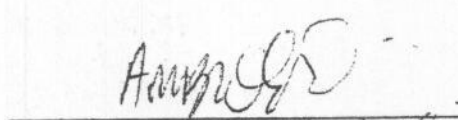
Tangará da Serra - MT, 11 de Novembro de 2015.


FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


Liliane Regina dos Santos
Coop. Prod. Mat. Reciclável
de Tangará da Serra
CNPJ nº 09.166.938/0001-50

Testemunhas:


Nome: Wellington Romão Baze
CPF nº 344.599.811-04


Nome: Fernando Augusto
CPF nº 707.017.291-49



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA
ACP 0000474-23.2015.5.23.0052
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DE MATO GROSSO
RÉU: USINA BARRALCOOL S/A



DESPACHO

1. Nos termos da decisão judicial proferida à ID 36d7303, e da manifestação do Ministério Público do Trabalho, ID 6c4f9d0, determino.

2. **Oficie-se** à agência local da Caixa Econômica Federal para, a partir do saldo existente na conta judicial 2086/042/01514708-8 proceder:

- a transferência do valor de R\$ 199.016,40 para a empresa LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA (CIMEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA), CNPJ nº 04.986.601/0001-76, Agência 2086, Conta Corrente 759-4, operação 003 da Caixa Econômica Federal;

- a transferência do valor de R\$ 32.241,25 para o Município de Barra do Bugres - MT, CNPJ nº 03.507.522/0001-72, agência 0832-X, conta corrente 32605-4, banco 001, Banco do Brasil;

- a transferência do saldo remanescente a F APOIO SRTE EGRE TRA ESC- FUNDAÇÃO UNISELVA, CNPJ 04.845.150/0001-57, Agência: 8687-8, Conta Corrente: 78.330-7, do Banco do Brasil.

3. **O presente despacho tem força de ofício perante a agência local da Caixa Econômica Federal, sendo devidamente assinado pelo Magistrado que subscreve a presente.**

4. Cumprido, **intime-se** o Ministério Público do Trabalho da presente decisão e das transferências realizadas para que acompanhe perante as entidades a aplicação correta e legal dos recursos públicos.

5. **Intime-se** o Município de Barra do Bugres da transferência realizada e para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

6. **Intime-se**, ainda, o Ministério Público do Trabalho, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito e apresentar diretrizes para o prosseguimento do feito.

TANGARA DA SERRA, 22 de Novembro de 2017

ANESIO YSSAO YAMAMURA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

CIV/TS
Fl. 10
Rub. 0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Nº. 308/2017

Proprietário:

Concede-se à: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - COOPERTAN**

CPF/CNPJ: **03.788.239/0001-66**

Obra

Endereço da Obra: **AV: DAS AMÉRICAS - LOTEAMENTO JARDIM INDUSTRIÁRIO**

Complemento: **QD-05-B LT-03**

Bairro: **JD ALTO DA BOA VISTA**

Nº. de Pavimentos: 1 - Nº de Unidades: 1

Especificação: **DESTINAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSTRUÇÃO NOVA**

	Destinação:	Natureza da Obra	Área (m ²)
Construção	COMERCIAL	ALVENARIA	430,13
Área existente:			0,00
Demolição:			0,00
Ampliação:			0,00
Reforma:			0,00
Área Liberada:			430,13

Alvará (s) Anteriores):

Responsável Técnico: **MARCOS JONNY DE OLIVEIRA**


Autor do Projeto:

Processo: 10271/2017

Data da Aprovação: 24/07/2017

Início da obra até 24/07/2018

TANGARÁ DA SERRA - MT, 25 de julho de 2017.


Hélio Clementino dos Santos
Secretário Municipal de
Coordenação e Planejamento

Nota: DEVERÁ OBEDECER AOS RECUOS E AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NO PROJETO, NÃO PODENDO FAZER QUAISQUER ALTERAÇÕES SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ. De acordo com o artigo 8º do Código Municipal de Obras e Urbanismo, deverão permanecer na obra para fácil consulta pela fiscalização o Alvará da obra e os projetos necessários à sua realização. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza quanto à situação e cotas.

OBS: Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, no direito de propriedade do terreno, e que as informações acima são verdadeiras, sob pena de lei.

Recebido em: ____/____/____

ASSINATURA IGUAL IDENTIDADE



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



POR AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME
EM

LEI N.º 4.458, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

20 028
Lei 4305

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o **Lote 03 (três)** da **Quadra 05-B** na Avenida das Américas, com superfície total de **20.000,00m²**, localizado no **Núcleo Industrial** do Município de Tangará da Serra/MT, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº **5.829**, no RGI da Comarca de Tangará da Serra/MT, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de Outubro de 2010, no valor venal de R\$ 352.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será doada à empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA - COOPERTAN**, com nome fantasia de **COOPERTAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.938/0001-50, com sede na Estrada São José, Km 6300, S/N, Aterro Sanitário, Zona Rural, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT, através da representante legal, Senhora **Silvana Regina dos Santos**, brasileira, maior, inscrita no RG nº **1771080-4 SSP/MT** e no CPF nº **001.844.071-17**, residente e domiciliada na Rua 1, Quadra 03, Lote 26, Morada do Sol, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT, com fundamentação legal na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de Outubro de 2010.

Parágrafo único. A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede da donatária, de acordo com o Projeto de Construção que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior;

Elisa Vicente da Costa
Assessoria de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
TANGARÁ DA SERRA/MT nº 13 108



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataitangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 2º da presente Lei.

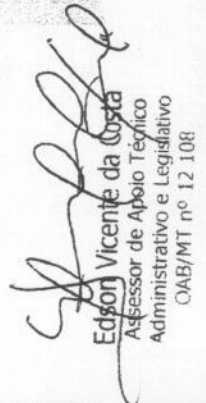
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quinze**, **39º** aniversário de Emancipação Política Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

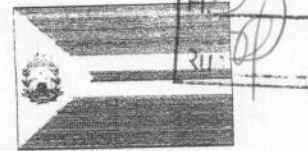

Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradoriageraltga@gmail.com e procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 078/2015.

Tangará da Serra/MT, 02 de Julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

LA
C

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Rua João Manoel Benevides, 110 - Jardim
DAS AMÉRICAS - Tel. (65) 3311-4800 site: www.tangaradasermt.gov.br

PROTOCOLG 307-50 005160

Nr.: 516/2015 VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 03/07/2015 Hora: 16:38:26

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 078/2015

Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 078/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO)**.

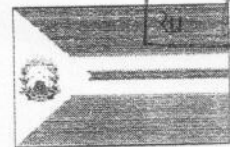
A presente proposição de Lei visa desafetar o **Lote 03 (três) da Quadra 05-B** na Avenida das Américas, com superfície total de **20.000,00m²**, localizado no Núcleo Industriário do Alto da Boa Vista do Município de Tangará da Serra/MT, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº **5.829**, no RGI da Comarca de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de Outubro de 2010, avaliado em R\$ 352.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradoriageraltga@gmail.com e procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

A Área ora desafetada será doada à empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA - COOPERTAN**, com o nome fantasia de **COOPERTAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.938/0001-50, sediada na Estrada São José, Km 6300, S/N, Aterro Sanitário, Zona Rural, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, a fim de atuar na atividade de comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

A referida doação é de elevada importância para este Município e para toda a região, tendo em vista que a Empresa a ser beneficiada estará gerando empregos diretos e contribuindo em alto grau para o desenvolvimento de nossa economia e, precipuamente, para a melhoria da qualidade de vida da população da referida localidade que, como é de conhecimento geral, trata-se de uma localidade com diversos problemas sociais e econômicos, notadamente o desemprego.

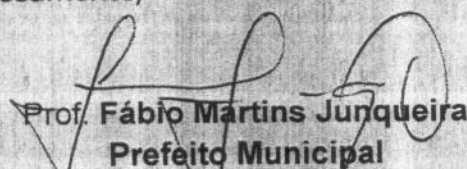
Cabe ressaltar, ainda, que se encontra acostado aos autos a Ata nº 05, de 14/05/2014, do CONDEC – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual aprovou o Projeto em epígrafe.

Oportuno mencionar que esta doação encontra amparo legal na Lei nº 3.445, de 27 de Outubro de 2010 – Lei de Incentivos Fiscais, tratando-se de um Programa Municipal de incentivo à instalação de novas empresas em nosso Município de Tangará da Serra/MT.

Assim sendo, pela relevância da matéria, solicitamos sua apreciação favorável, com a sua aprovação por essa Casa de Leis, possibilitando a doação da referida área para proporcionar o desenvolvimento naquela localidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos extensivos aos Nobres Vereadores que integram esse Inclito Poder Legislativo, aguardando a apreciação favorável ao presente Projeto.

Respeitosamente,

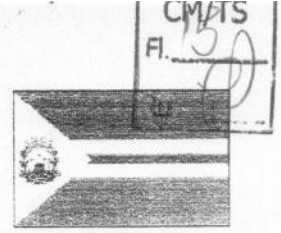

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procurador.ageraltga@gmail.com e procurador.ageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 078, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o **Lote 03 (três)** da **Quadra 05-B** na Avenida das Américas, com superfície total de **20.000,00m²**, localizado no **Núcleo Industriário** do Município de Tangará da Serra/MT, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº **5.829**, no RGI da Comarca de Tangará da Serra/MT, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de Outubro de 2010, no valor venal de R\$ 352.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será doada à empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA - COOPERTAN**, com nome fantasia de **COOPERTAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.938/0001-50, com sede na Estrada São José, Km 6300, S/N, Aterro Sanitário, Zona Rural, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT, através da representante legal, Senhora **Silvana Regina dos Santos**, brasileira, maior, inscrita no RG nº **1771080-4 SSP/MT** e no CPF nº **001.844.071-17**, residente e domiciliada na Rua 1, Quadra 03, Lote 26, Morada do Sol, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT, com fundamentação legal na Lei Municipal nº 3.445, de 27 de Outubro de 2010.

Parágrafo único. A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede da donatária, de acordo com o Projeto de Construção que faz parte integrante desta Lei.

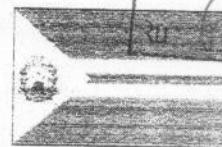
Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature]
Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradonagealiga@gmail.com e procuradonagealiga@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



PGM
Tangará da Serra

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

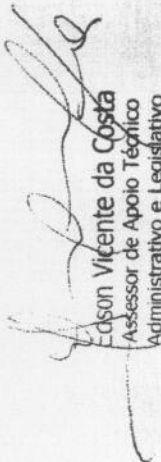
c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quinze**, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108

CONDEC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 001/CF-CONDEC/2018.

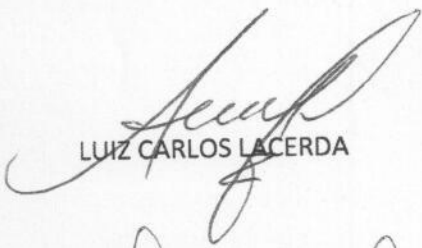
PROTOCOLO: 5275/2016

INTERESSADO: COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 047/2017 oriundo do interessado, que requer prorrogação de prazo para a execução da construção do barracão, objeto da doação do lote 03 da quadra 05-B na Avenida das Américas, com superfície de 20.000 m2 no Núcleo Industrial;

CONSIDERANDO a análise dos documentos acostados que comprovam a aquisição do barracão junto à empresa Cimel Artefatos de Cimento Ltda;

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO é de parecer favorável à prorrogação de prazo requerida pelo interessado, mediante apresentação de novo cronograma de execução.


LUIZ CARLOS LACERDA


MARIANI MONTEIRO


TIENO ALBERTI

CONDEC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 001/CF-CONDEC/2018.

PROTOCOLO: 5275/2016

INTERESSADO: COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 047/2017 oriundo do interessado, que requer prorrogação de prazo para a execução da construção do barracão, objeto da doação do lote 03 da quadra 05-B na Avenida das Américas, com superfície de 20.000 m2 no Núcleo Industrial;

CONSIDERANDO a análise dos documentos acostados que comprovam a aquisição do barracão junto à empresa Cimel Artefatos de Cimento Ltda;

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO é de parecer favorável à prorrogação de prazo requerida pelo interessado, mediante apresentação de novo cronograma de execução.


LUIZ CARLOS LACERDA


MARIANI MONTEIRO


TIENO ALBERTI



COOPERTAN
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARA DA SERRA
Registro Jucemat 51.400.008.086 em 28/09/2007 - CNPJ: 09.166.938/0001-50 - IE: 13.346.469-5
reciclacoopertan@gmail.com 9925-2941 - Tangará da Serra - Mato Grosso



Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº 006/2018

Ao
Ilmo Srº Wellington Rossiter Bezerra
DD Secretário Municipal de Industria, Comercio e Serviços

Senhor Secretario,

Em resposta ao ofício nº 025/SICS/2018, vimos através deste apresentar cronograma de execução da obra da cooperativa.

Cronograma 2017/2018:

ATIVIDADE	TOTAL	MES	REALIZADO	A REALIZAR
ALVARA PARA CONSTRUÇÃO	R\$0,00	AGOSTO/2017	100%	-
TERRAPLANAGEM	R\$0,00	SETEMBRO/2017	100%	-
1º GALPÃO DE 13,75 X 60,00 METROS	R\$199.016,40	MARÇO/2018	100%	-
2º GALPÃO DE 13,75 X 60,00 METROS	R\$226.155,00	AGOSTO/2018	-	100%
AREA ADMINISTRATIVA	R\$226.155,00	NOVEMBRO/2018	-	100%
CONTRUÇÃO PISO DOS 02 GALPÕES	R\$158.400,00	NOVEMBRO/2018	-	100%
TOTAL	R\$809.686,40			

Salientamos que os recursos para realização da obra conforme cronograma, são de emendas parlamentares do Deputado Federal Carlos Bezerra e do Deputado Estadual Saturnino Masson, que estão encaminhadas via Prefeitura Municipal de Tangara da Serra - MT.

Sendo o que temos para momento,

Atenciosamente,

Barbara maria do Prado
Barbara Maria do Prado

Presidente-Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra-MT.

Rua: 04, nº 350 - W - Vila Esmeralda
Tangará da Serra-MT - CEP: 78.300-000

04-04-18
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio
e Serviços - SICS



OFÍCIO Nº 025/SICS/2018.

Tangará da Serra, 02 de abril de 2018.

À
COOPERTAN – COOP. DE PROD. DE MATERIAL RECICLÁVEL
Tangará da Serra-MT.

Assunto: Notifica para apresentação de documentos

Prezado Senhor,

Considerando o Ofício 047/2017 que requer dilação de prazo para atendimento das exigências da solicitação de doação de área;


Considerando o parecer 001/CF-CONDEC/2018 da Comissão de Fiscalização do CONDEC – Conselho de Desenvolvimento Econômico;

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços vem NOTIFICAR V.Sª. para apresentar cronograma de execução da obra delimitando as etapas da construção nos moldes da Lei nº 3445/2010.

O prazo para regularização das informações/documentos é de 15 (quinze) dias após o recebimento do presente, inclusive por meios eletrônicos, sob pena de cancelamento do processo de incentivo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



Nº / ANO DA PROPOSTA:
025728/2018

OBJETO:

Construção do Galpão da Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra-MT (COOPERTAN)

JUSTIFICATIVA:

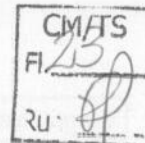
O município de Tangará da Serra está situado na mesorregião sudoeste do estado de Mato Grosso (Latitude 14° 04' 38" S - Longitude 57° 03' 45" W), distante a cerca de 240 quilômetros da capital do estado, o município de Cuiabá. De acordo com o levantamento da Secretaria de Estado de Planejamento do estado de Mato Grosso (SEPLAN, 2017) sobre o perfil socioeconômico das 12 Regiões de Planejamento do Estado, Tangará da Serra é considerado polo dentre os municípios que compõem a Região de Planejamento VIII do Oeste de Mato Grosso. Atualmente, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2017), estima-se que em Tangará da Serra exista uma população com cerca de 98.828 habitantes. O território do município apresenta uma área territorial de 11.597,702km² localizando-se entre as serras de Tapirapuã e dos Parecis, que delimita dois ecossistemas importantes no território brasileiro: o Pantanal (Sul) e o Chapadão do Parecis (Norte). A Serra dos Parecis é o divisor de águas entre as bacias do Amazonas (Norte) e do Paraguai-Paraná (Sul). Quanto à vegetação, Tangará da Serra possui matas densas nas encostas e no alto da Serra Tapirapuã, e cerrado no alto da Serra dos Parecis. Em relação a sua economia, Tangará da Serra apresenta significativa participação do valor adicionado bruto na agropecuária (4,54%), indústria (5,16%) e serviços (23,72%), com destaque para a produção de soja e a cana-de-açúcar. O comércio é considerado um dos mais estruturados do interior do estado. Com base nos dados do IBGE (2010-2015) verifica-se que houve um crescimento de 69,53% no produto interno bruto do município, destaca-se ainda que o município apresentou uma taxa média de crescimento anual de 11,13% entre os anos de 2010 e 2015. A administração pública vem trabalhando no sentido de desenvolver estes setores, tais como o turismo de eventos e de negócios, o fortalecimento do setor de prestação de serviços, o comércio local, a agricultura familiar e as organizações coletivas (associações e cooperativas locais). As principais via de acesso ao município são através da MT-358 e MT-480, ambas fazem ligação com duas das principais rodovias federais do estado, sendo a BR-163 e BR-364 que são importantes rotas de escoamento da produção e de passageiros com outras regiões do Brasil. O apoio e o fomento da administração pública para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental é vital para a geração de emprego e renda para o moradores locais. Nesse contexto, a construção de um galpão para os cooperados da Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (COOPERTAN) visa promover maior bem estar social para os cooperados, acarretando em mais oportunidades para fomentar o desenvolvimento local. A construção do espaço físico da cooperativa viabiliza a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos no município, gerando uma externalidade positiva para população local. Esse espaço será utilizado para fazer a reciclagem dos resíduos, pesagem, prensa e outras funções desenvolvidas pela Coopertan. Em relação ao perfil da Coopertan, Martins (2016), relata que a cooperativa foi fundada no dia 12 de Julho de 2007, tendo sua concessão para exploração dos serviços públicos de recebimento, processamento, reciclagem e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis em áreas com coletas seletiva de lixo (Cooperativa de Utilidade Pública) declarada em novembro de 2008. Atualmente a cooperativa conta com um total de 44 Catadores Sócio Cooperados e está localizada no bairro Vila Esmeralda desde Abril de 2016 na rua 04, nº 350 W (Fundos Auto Posto das Bandeiras – Área próxima a Latitude: 14° 37'50,51" S e Longitude: 57° 31'45,70" O). No que tange a formalidade, a Coopertan possui CNPJ: 09.166.938/0001-50, registro na junta comercial do Estado de Mato Grosso: nº 51.400.008.086 em 28/09/2007, inscrição estadual: nº 13.346.469-5 e municipal: nº 14029. Conforme Sguarezi e Senger (2008), os fundadores da Coopertan atuam como Catadores desde 1988 e já trabalharam em dois lixões, um aterro e hoje trabalham num galpão alugado. A fundação da Coopertan tem origem na Associação de Catadores de Material Reciclável de Tangará da Serra (ASCAMARTAS), com catadores em sua maioria oriundos do antigo lixão do Giroto (local próximo ao Parque de Exposição onde funcionava o primeiro lixão de Tangará da Serra). Dentre os objetivos da Coopertan incluem-se ampla defesa dos interesses dos Catadores Sócios Cooperados visando à geração de trabalho, renda e a preservação do meio ambiente; promover, desenvolver e executar atividades cooperativadas, em toda cadeia produtiva da reciclagem, na área de artesanato, serviços e afim, em que seus sócios possuam competência profissional.

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 03.788.239/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA BRASIL, 2351, SETOR N					
CIDADE: TANGARA DA SERRA	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9185	CEP: 78300000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 2086-9		CONTA CORRENTE:	
CPF DO RESPONSÁVEL: 108.856.331-72		NOME DO RESPONSÁVEL: FABIO MARTINS JUNQUEIRA			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA RAMON SANCHES MARQUES, 128-S - CIDADE ALTA				CEP DO RESPONSÁVEL: 78300000	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Construção de galpão pré-moldado com área de 275m ² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados).			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 400.000,00
Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 03/12/2018	Valor Global:	RS 400.000,00
UF: MT	Município: 9185 - TANGARA DA SERRA	CEP:	78300-000
Endereço: Rua: 04 nº 350 – W – Vila Esmeralda (Fundos Auto Posto das Bandeiras)			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ESTRUTURA: VIGAS PILAR E LAJE PRÉ-MOLDADA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 35.901,51	Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 02/07/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: FUNDAÇÃO: BLOCOS E VIGA BALDRAME			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 14.169,16	Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 02/07/2018
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: IMPERMEABILIZAÇÃO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.214,74	Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 02/07/2018
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.066,63	Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 02/07/2018
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: FUNDAÇÃO: ALVENARIA DE EMBASAMENTO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 942,12	Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 01/08/2018
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: IMPERMEABILIZAÇÃO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 152,49	Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 01/08/2018
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: SERVIÇOS INICIAIS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 67.697,62	Início Previsto: 01/06/2018	Término Previsto: 03/12/2018
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 16.020,37	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 02/11/2018
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 464,34	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 02/11/2018
Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: PINTURAS DE ESQUADRIAS, PAREDES E TETO			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.536,54	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 02/11/2018

CM/TS
 Fl. 27
 20

Etapa/Fase nº: 23			
Especificação: serviços complementares			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.412,79	Início Previsto: 01/11/2018	Término Previsto: 03/12/2018

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA**

MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2018	
META Nº: 1	VALOR DA META:		R\$ 300.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de galpão pré-moldado com área de 275m ² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados).			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 300.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA**

MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2018	
META Nº: 1	VALOR DA META:		R\$ 100.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de galpão pré-moldado com área de 275m ² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados).			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 100.000,00	PARCELA Nº: 1

10 - DECLARAÇÃO

CM/TS
Fl. 25
RU

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

1. DECLARAÇÕES CAP TEC.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DGP 04 04 18.pdf

fechar X

Loading Image...



VERONESE ANDRADE

3

[6.49 Sair do Sistema](#)
[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

20602 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA

Proposta 025728/2018

[Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Requisitos para Celebração](#)
[Produto Básico/Termo de Referência](#)
[Execução Concedente](#)
[Participação Conveniente](#)

Código do Programa	2060220180001
Nome do Programa	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial - A??o 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustent?vel Local Integrado
Itens de Investimento	Pavimentação, Abastecimento de Água, Energia Elétrica e Iluminação, Ações Complementares de Obras
Regra Contrapartida	Para Municípios com mais de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas da Sudam (limite mínimo de 0,2% e máximo de 8% do valor global da proposta) [Percentual Mínimo Contrapartida: 0.2% Percentual Máximo Contrapartida em Bens e Serviços: 0.0%]
Valor Global do(s) Item(ns) de Investimento	R\$ 400.000,00
Valor de Contrapartida	R\$ 100.000,00
Valor de Contrapartida Financeira	R\$ 100.000,00
Valor de Contrapartida em Bens e Serviços	R\$ 0,00
Valor de Repasse	R\$ 300.000,00
Valor Emenda 25470003 (R\$)	R\$ 300.000,00 - CARLOS BEZERRA

Nenhum registro foi encontrado.





Nº / ANO DA PROPOSTA:
025237/2018

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT

JUSTIFICATIVA:

O município de Tangará da Serra está situado na mesorregião sudoeste do estado de Mato Grosso (Latitude 14° 04' 38" S - Longitude 57° 03' 45" W), distante a cerca de 240 quilômetros da capital do estado, o município de Cuiabá. Atualmente, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2017), estima-se que em Tangará da Serra exista uma população com cerca de 98.828 habitantes. Em relação a sua economia, Tangará da Serra apresenta significativa participação do valor adicionado bruto na agropecuária (4,54%), indústria (5,16 %) e serviços (23,72%), com destaque para a produção de soja e a cana-de-açúcar. Com base nos dados do IBGE (2010-2015) verifica-se que houve um crescimento de 69,53% no produto interno bruto do município, destaca-se ainda que o município apresentou uma taxa média de crescimento anual de 11,13% entre os anos de 2010 e 2015. As principais via de acesso ao município são através da MT-358 e MT-480, ambas fazem ligação com duas das principais rodovias federais do estado, sendo a BR-163 e BR-364 que são importantes rotas de escoamento da produção e de passageiros com outras regiões do Brasil. A proposta desse recurso é fazer a aquisição de equipamentos, tais como a compra de uma máquina para picotar galhos com capacidade de 15 a 20 m³/H (Picador/Triturador), cuja função será de fazer o gerenciamento de resíduos oriundo da poda das árvores plantadas no perímetro urbano de Tangará da Serra-MT. A compra de uma empilhadeira a combustão com capacidade de carga de 2500 kg, cuja função será carregar e descarregar mercadorias em paletes. A compra de quatro prensa enfardadeira para reciclagem com capacidade de 25 toneladas para ser usada na reciclagem de resíduos sólidos urbanos. A compra de uma paleteira hidráulica com capacidade de 2000kg, equipamento indispensável para efetuar a movimentação de cargas. Por fim, realizar a compra de um fragmentador de papel industrial de grande porte com capacidade de corte de 1000 Kg/H, equipamento usado para auxiliar no processamento, descarte e reciclagem de materiais. Dentre as metas do município de Tangará da Serra está a destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos, para isso faz-se necessário à aquisição de tecnologias apropriadas, a adoção de metodologias, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais na busca e na promoção do desenvolvimento regional, gerando melhor qualidade de vida através da geração de emprego e renda para a população local. A falta de gerenciamento desses resíduos poderá ocasionar problemas para o município de Tangará da Serra, tais como: o aumento dos custos excedentes para o município (o que faz com que o município tenha que taxar o munícipe para que possa fazer a manutenção necessária); compromete grandes áreas para disposição; aumenta o risco de incêndios nos terrenos baldios; propicia a deterioração da paisagem local; além de gerar a poluição do ar, da água e a contaminação do solo. No presente momento, os vazios urbanos acabam por virar depósito de resíduos, provocando danos ambientais e sociais a população (exemplo, aumento do caramujo africano, surgimento de doenças como a dengue, etc.). Segundo Martins (2013) no que diz respeito à poda de madeira, tal procedimento conduz ao desperdício de materiais com potencial energético e de matéria-prima que poderia ser aplicado na fabricação de produtos sólidos de madeira (móveis, portas, guarnições, vigas, assoalhos e outros), pequenos objetos de madeira (brinquedos, cabo de ferramentas, decorativos em geral), geração de energia por meio da fabricação de carvão vegetal. Com a aquisição desses equipamentos, a gestão pública local espera fazer o reaproveitamento dos resíduos das podas das árvores das vias urbanas do município. Acredita-se, que o manejo adequado desses resíduos acarretará em benefícios econômicos ao município através da fabricação de adubo (que poderá ser usado no viveiro público municipal para o processo de preparação do solo); Carvão e combustíveis; Briquetes de serragem (que pode ser usado na produção de energia); madeira reconstituída, dentre outros produtos oriundos da poda das árvores. Para a população de Tangará da Serra o benefício da adesão a essas tecnologias seria o convívio em uma cidade mais limpa e organizada, sem a disposição de resíduos em lugares impróprios, evitando assim, os riscos ocasionados ao meio ambiente e a saúde da população. No aspecto econômico a demanda por mão de obra para operar as máquinas no processo de produção acarretaria na geração de emprego e renda para a população de Tangará da Serra. Esse fato pode gerar um cenário positivo nos indicadores econômicos do município, tais como, aumento do consumo e incremento de vendas no comércio local.

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente:
03.788.239/0001-66

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:
AVENIDA BRASIL, 2351, SETOR N

CIDADE: TANGARA DA SERRA	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9185	CEP: 78300000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
------------------------------------	------------------	----------------------------------	-------------------------	--	----------------------

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 2086-9	CONTA CORRENTE:
--	---------------------------	------------------------

CPF DO RESPONSÁVEL: 108.856.331-72	NOME DO RESPONSÁVEL: FABIO MARTINS JUNQUEIRA
--	--

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA RAMON SANCHES MARQUES, 128-S - CIDADE ALTA	CEP DO RESPONSÁVEL: 78300000
---	--

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de equipamentos			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 415.000,00
Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 01/01/2019	Valor Global:	RS 415.000,00
UF: MT	Município: 9185 - TANGARA DA SERRA	CEP:	78300-000
Endereço: Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Compra de 01(uma) empilhadeira a combustão com capacidade de carga de 2500 kg;			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 70.000,00	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 01/01/2019
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Compra de 01(uma) paleteira hidráulica com capacidade de 2000 Kg.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.000,00	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 01/01/2019
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Compra de 01(um) fragmentador de papéis industrial de grande porte, com capacidade de corte de 1000 Kg/H.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 76.000,00	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 01/01/2019
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Compra de 01(um) picador/triturador móvel com capacidade de 15 a 20 m³/H.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 159.000,00	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 01/01/2019
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Compra de 04(quatro) prensa enfardadeira para reciclagem com capacidade de 25 toneladas.			
Quantidade: 4.0 un	Valor: R\$ 108.000,00	Início Previsto: 02/07/2018	Término Previsto: 01/01/2019

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 400.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de equipamentos	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 400.000,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 15.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de equipamentos	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 15.000,00 PARCELA Nº: 1

10 - DECLARAÇÃO

CM/TS
Fl. 20
RU

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

1. Declaração de capacidade adm, tecnica e gerencia.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

6. DCP.pdf



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT



**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 004/CF-CONDEC/2018.

PROTOCOLO: 5275/2016

INTERESSADO: COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 006/2018 oriundo do interessado, que apresenta cronograma de execução da construção do barracão, objeto da doação do lote 03 da quadra 05-B na Avenida das Américas, com superfície de 20.000 m² no Núcleo Industriário;

CONSIDERANDO a análise dos documentos acostados, a Comissão verificou que o cronograma apresentado não está compatível com os cronogramas de desembolso dos Convênios, devendo, portanto, a requerente apresentar novo cronograma.


LUIZ CARLOS LACERDA


MARIANI MONTEIRO


TIEMO ALBERTI

Tangará da Serra, 24 de Abril de 2018.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Comissão de Fiscalização

Ata nº 01 de 24.04.2018.

Às oito horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – Comissão de Fiscalização: Luiz Carlos Lacerda, Mariani T. Monteiro e Tieno Alberti. Dando início a reunião a comissão passou para a análise dos processos: Requerimento 5275/2016 – COOPERTAN – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: em análise do processo, a Coopertan apresentou novo cronograma de execução, citando que os recursos financeiros serão oriundos de emenda parlamentar, as quais são objetos da Proposta de Convênio 025728/2018, anexada aos autos. Entretanto, a Comissão verificou que o cronograma apresentado não está compatível com os cronogramas de desembolso dos Convênios, devendo, portanto, a requerente apresentar novo cronograma. Requerimento 7584/2015 – Processo Administrativo 015/2015 – L.L. Pinheiro da Silva – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: em análise do processo, a Comissão aprova a prorrogação do prazo, acolhendo a justificativa e relatório fotográfico através do Ofício 008/2018 de 27 de março de 2018 encaminhado pela empresa. Requerimento 5441/2015 – Processo Administrativo 009/2015 – Transobras Cidade Limpa – ME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: em análise do processo, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação ao licenciamento ambiental do Ofício 035/SEMEA/2018, a Comissão averiguou junto a SEMEA o andamento do processo do mesmo, bem como entrou em contato com o empresário, e deliberou por aguardar a tramitação final do licenciamento, bem como maiores informações do proprietário, para posterior análise. Em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e dez minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio
e Serviços - SICS



OFÍCIO Nº 028/SICS/2018.

Tangará da Serra, 24 de abril de 2018.

À
COOPERTAN – COOP. DE PROD. DE MATERIAL RECICLÁVEL
Tangará da Serra-MT.

Assunto: Notifica para apresentação de documentos

Prezado Senhor,

Considerando o Ofício 006/2018 que apresenta cronograma de execução de construção;

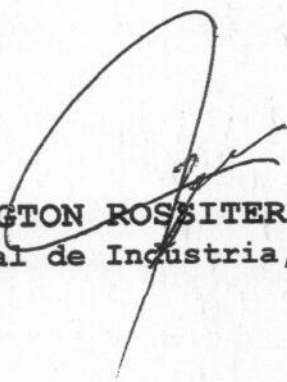
Considerando o parecer 004/CF-CONDEC/2018 da Comissão de Fiscalização do CONDEC – Conselho de Desenvolvimento Econômico;

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços vem NOTIFICAR V.S^a. para apresentar novo cronograma de execução da obra, vista que o apresentado não está compatível com a proposta.

O prazo para regularização das informações/documentos é de 15 (quinze) dias após o recebimento do presente, inclusive por meios eletrônicos, sob pena de cancelamento do processo de incentivo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Barbara maria do Prado 9/15/2018
Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT.

Fone SICS: (65) 3311-4879 E-mail:
sics@tangaradaserra.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 004/CF-CONDEC/2018.

PROTOCOLO: 5275/2016

INTERESSADO: COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE
TANGARÁ DA SERRA.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 006/2018 oriundo do interessado, que apresenta cronograma de execução da construção do barracão, objeto da doação do lote 03 da quadra 05-B na Avenida das Américas, com superfície de 20.000 m² no Núcleo Industriário;

CONSIDERANDO a análise dos documentos acostados, a Comissão verificou que o cronograma apresentado não está compatível com os cronogramas de desembolso dos Convênios, devendo, portanto, a requerente apresentar novo cronograma.


LUIZ CARLOS LACERDA


MARIANI MONTEIRO

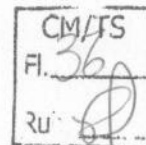

TIEMO ALBERTI

Tangará da Serra, 24 de Abril de 2018.



**COOPERTAN**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARA DA SERRA
Registro Jucemat 51.400.008.086 em 28/09/2007 - CNPJ: 09.166.938/0001-50 - IE: 13.346.469-5
reciclacoopertan@gmail.com 65-99935-6054 - Tangará da Serra - Mato Grosso



Ofício 009/2018

Tangará da Serra/MT, 02 de Maio de 2018

Ao
Ilmo Srº Wellington Rossiter Bezerra
DD Secretário Municipal de Industria, Comercio e Serviços

Senhor Secretario,

Em resposta ao ofício n. 028/SICS/2018, vimos através deste apresentar cronograma de execução da obra da cooperativa.

Cronograma 2017/2018/2019

ATIVIDADE	TOTAL	MES	REALIZADO	A REALIZAR
Alvara para construção	R\$0,00	Agosto/2017	100%	-
Terraplanagem	R\$0,00	Setembro/2017	100%	-
1º Galpão de 13,75X60,00 Metros	R\$199.016,40	Março/2018	100%	-
2º Galpão de 13,75X60,00 Metros	R\$226.155,00	Dezembro/2019	-	100%
Área Administrativa	R\$226.155,00	Dezembro/2019	-	100%
Construção Piso dos 02 Galpões	R\$158.400,00	Dezembro/2019	-	100%
TOTAL	R\$809.686,40			

Salientamos que os recursos para a realização da obra conforme cronograma, são de emendas parlamentares do deputado Carlos Bezerra e do deputado Estadual Saturnino Masson, que estão encaminhadas via Prefeitura Municipal de Tangara da Serra - MT. Segue em anexo protocolo da emenda na casa civil do governo do estado.

Sendo o que temos para momento,

Atenciosamente,

Barbara Maria do Prado

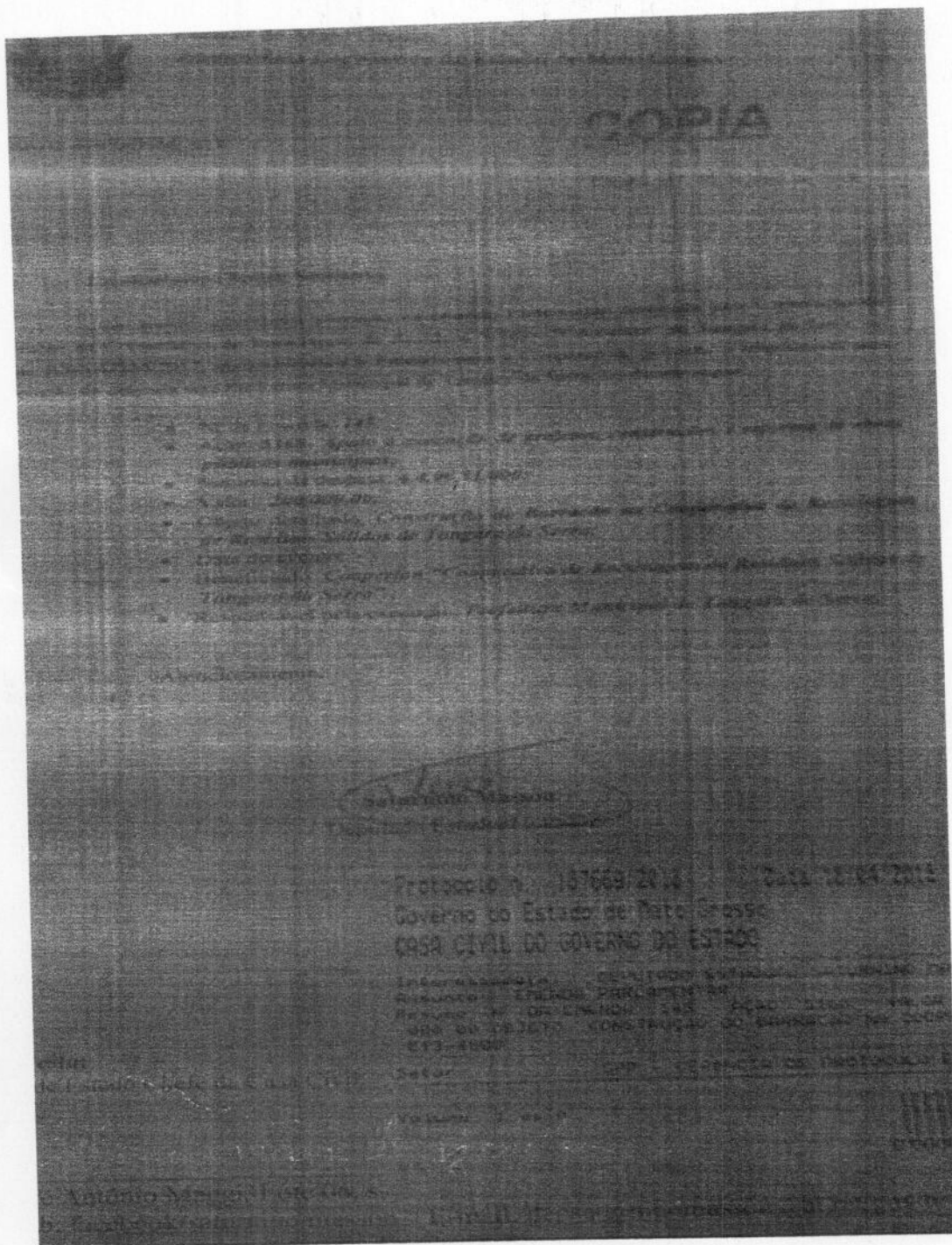
Presidente-Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra - MT.



COOPERTAN

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARA DA SERRA
Registro Jucemat 51.400.008.086 em 28/09/2007 - CNPJ: 09.166.938/0001-50 - IE: 13.346.469-5
reciclacoopertan@gmail.com 65-99935-6054 - Tangará da Serra - Mato Grosso

CM/TS
Fl. 31
Ru. [Signature]



Rua: 04 nº 350 - W - Vila Esmeralda
Tangará da Serra-MT - CEP: 78.300-000



Ofício nº 143/GDSM/2018.

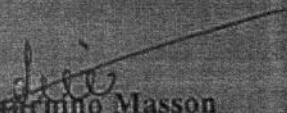
Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018.

Senhor Prefeito:

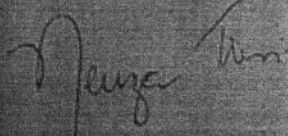
Cumprimentando-o, venho informar a Vossa Excelência, que foi disponibilizada uma Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a *Construção de Barracão na Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos de Tangará Serra*, conforme protocolo em anexo. Emenda disponível na Secretaria Estadual de Cidades.

Sem mais, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, renovo votos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

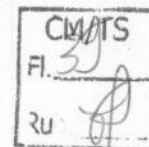

Saturnino Masson
Deputado Estadual - PSDB

Exmo.º Sr.,
Fábio Martins Junqueira:
D.D. Prefeito Municipal;
Avenida Brasil, 50-W - Centro,
Tangará da Serra - MT

Recebido em
03.05.18

Neiza Maria de Almeida
Assessora Administrativa de



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT



**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 007/CF-CONDEC/2018.

PROTOCOLO: 5275/2016

INTERESSADO: COOPERTAN

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 009/2018 oriundo do interessado, que apresenta cronograma de execução da construção do barracão, objeto da doação do lote 03 da quadra 05-B na Avenida das Américas, com superfície de 20.000 m² no Núcleo Industrial;

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO aprova a prorrogação do prazo, acolhendo a justificativa e o cronograma apresentado pelo requerente.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

Tangará da Serra, 29 de maio de 2018.


LUIZ CARLOS LACERDA

MARIANI MONTEIRO


TIENO ALBERTI



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Ata nº 04 de 30.03.2018.

Às oito horas e dez minutos do dia trinta de maio do ano de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Wellington Rossiter Bezerra, Tieno Alberti, Ocimar Edson de Oliveira, Luiz Carlos Lacerda, Luiz A. Brasil Fernandes, Django Leone Ferreira, Maria das Graças Souto e Magno César Ferreira. Foi conferido quórum em primeira chamada. Dando início a reunião o presidente Sr. Luiz Brasil dispensou a leitura da última ata, tendo em vista que a mesma já havia sido aprovada e assinada por todos os presentes. Foi realizada a leitura do Ofício Circular 001/2018/SEPLAN, que trata de convite ao CONDEC para participar da audiência pública de atualização do Plano Plurianual – PPA 2019/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, dando ciência a todos os conselheiros do convite realizado pelo Executivo. MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI 3.445/2010 – LEI DE INCENTIVO FISCAL, a mesma foi encaminhada via e-mail à todos os conselheiros para análise, e após a leitura do referido projeto, foi deliberada com a seguinte redação do Art. 10: As empresas beneficiadas por esta lei, terão o prazo de 02 anos para o início e a conclusão das obras, contados da data da publicação da lei específica. E ainda no alterar para tributos, em vez de imposto, no § 2º do Art. 14, ficando aprovada por unanimidade a proposta de alteração. L.L. PINHEIRO DA SILVA – ME – PARECER 005/CF-CONDEC/2018, foi efetuada a leitura, sendo que a comissão aprovou a prorrogação do prazo de 18 meses à partir desta data, acolhendo a justificativa e relatório fotográfico através do ofício 008/20108 de 27 de março de 2018 encaminhado pela empresa, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. TRANSOBRAS CIDADE LIMPA – ME – PARECER 006/CF-CONCEC/2018, foi efetuada a leitura do parecer, onde a Comissão de Fiscalização em análise do processo, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação ao licenciamento ambiental do Ofício 035/SEMEA/2018, a Comissão averiguou junto a SEMEA o andamento do processo do mesmo, bem como entrou com contato com o empresário, e deliberou por aguardar a tramitação final do licenciamento, bem como maiores informações do proprietário, para posterior análise, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, mas também que o mesmo será notificado pelo conselho a apresentar novo cronograma com limite de prazo de execução até dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



COOPERTAN – PARECER 007/CF-CONDEC/2018, foi realizada a leitura do parecer que é favorável à prorrogação de prazo, baseado na justificativa e cronograma apresentado pelo requerente até dezembro de 2019, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

PARECER 002/SICS/2018 – parte II – TRUENG – TRUBIAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. EPP. Protocolo 14991/2017-A, processo administrativo 002/SICS/2018 – doação de área, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos que é favorável à doação de área, e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer. Ficando constado em ata que houve a discussão entre os conselheiros quanto a metragem da área em relação à construção pretendida, ficando de consenso de todos que o tamanho da área é condizente com o proposto.

G. DE ABREU DE SOUZA – ME – REQUERIMENTO 10725/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/SICS/2018, que requer escritura definitiva do Lote 20 e 21 da quadra 02- Núcleo Industrial do Jardim dos Ipês, foi efetuada a leitura do requerimento, sendo deliberado pelo encaminhamento à Comissão de Fiscalização para averiguação. Em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e dezesseis minutos e nada mais havendo a tratar, eu Letícia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 - 4800



MEMO N. 091/SICS/2018 Protocolo: 5275/2016	Data: 30/05/2018 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. PARA: GABINETE DO PREFEITO
---	--

ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO 5275/2016 - COOPERTAN

Exmo. Sr. Prefeito

Considerando o Requerimento 5275/2016 da COOPERTAN - Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra, que requer prorrogação de prazo para a execução das obras, objeto do requerimento 8878/2013 - doação de área.

Considerando o parecer favorável do CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Vimos encaminhar os autos dos referidos requerimentos para vossa apreciação e caso a deliberação seja favorável, encaminhar à Procuradoria Geral Municipal para elaboração de projeto de lei de prorrogação de prazo para envio ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Recebido em:
01.06.18
Neyza Louzada

WELLINGTON ROSSYTER BEZERRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO Nº: 017/SICS/2015

REQUERENTE: COOPERTAN COOP PROD MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

PARECER SAMAE 002/GD/2018

O presente procedimento refere-se a pedido de prorrogação para execução de obras em área doada pelo Município de Tangará da Serra com 20.000m², à COOPERTAN – Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra, com a finalidade de instalação de uma usina de triagem, transbordo e destinação final de resíduos recicláveis gerados no Município de Tangará da Serra.

Atualmente a COOPERTAN mantém suas atividades em barracão alugado, localizado no bairro Jardim Esmeralda, condição esta que limita a expansão dos serviços e investimentos para melhoria destes serviços prestados, que são de grande importância para o meio ambiente e a economia local, uma vez que a COOPERTAN contam com mais de 40 cooperados que prestam seu labor cooperativo na unidade.

Considerando que já foi construído no local barracão com 430,13 m², e também, possui emendas parlamentares estaduais e federais, para construção e aquisição de equipamentos que irão consolidar o projeto de instalação da COOPERTAN na área citada.

A COOPERTAN presta ao Município de Tangará da Serra, através do SAMAE os serviços de coleta, triagem, transbordo e comercialização de resíduos recicláveis, o que além de grande benefício social através da cooperação de famílias de baixa renda, são fundamentais na preservação do meio ambiente.

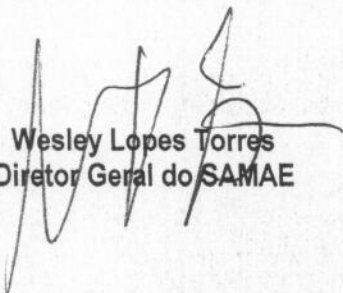
O material reciclável coletado e encaminhado a COOPERTAN representa cerca de 10% dos resíduos orgânicos coletados no município, gerando assim além de emprego e renda, a proteção ao meio ambiente com o aumento da vida útil do aterro sanitário.

Diante dos fatos acima descritos, a prorrogação do prazo para execução das obras trará grandes benefícios ambientais e econômicos, tanto para esta Autarquia Municipal que é a gestora do saneamento no Município de Tangará da Serra, quanto para a sociedade Tangaraense, razões pelas quais somos de PARECER FAVORÁVEL à prorrogação do prazo ora proposto.

Tangará da Serra/MT, 10 de julho de 2018.

Recebido em:
18.07.18

Neusa Tenizoli


Wesley Lopes Torres
Diretor Geral do SAMAE